



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 02
[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 19/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.								
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral								
Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59								
Telefone: (79) 3431-2814								
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br								
1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Telefonia para salas da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.								
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Com a recente reforma dos gabinetes da Câmara de Vereadores de Itabaiana, muitos equipamentos quando ligados novamente apresentaram defeitos ou péssimas condições de uso, seja por defeitos físicos ou estéticos (no caso de aparelhos da cor branca). Acrescenta-se o fato de que a última aquisição de aparelhos do tipo fora realizada em 2021, através do Pregão Presencial 02/2021.								
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto/Serviço</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Aparelho de Telefone; C/ função flash; Função Mute; C/fio.</td><td>Und</td><td>09</td></tr></tbody></table>	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	01	Aparelho de Telefone; C/ função flash; Função Mute; C/fio.	Und	09
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade					
01	Aparelho de Telefone; C/ função flash; Função Mute; C/fio.	Und	09					
4. OBSERVAÇÕES GERAIS 4.1. Prazo de Entrega/Execução: Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária entregará o produto em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento. O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE. 4.2. Local e horário da Entrega do Produto: Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, das 8 às 12h. 4.2.1. Previsão de data em que deve ser entregue os produtos Agosto de 2024								

[Handwritten signature]



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 03

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende

Vice-Diretor

4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização

Fábio Guimarães Santos

Agente Administrativo

4.4. Prazo para Pagamento:

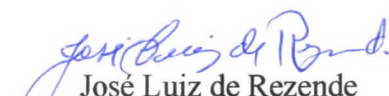
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de N° 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), no item 2.3, há previsão de R\$20.000,00 reais para Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2024.


José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.

